



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA (10ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador João Antônio Pires Gonçalves; secretariada pelo Sr. Vereador Waldemar Marcurio Filho.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador João Antônio Pires Gonçalves; secretariada pelo Sr. Vereador Waldemar Marcurio Filho, a Décima (10ª) Sessão Extraordinária do Quarto (4º) Ano da Décima Sexta (16ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº 10 (dez), de 2016. Às 21h35, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente), e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Ary Augusto Reis de Macedo (01), Benedito José do Couto (02), Cinoê Duzo (03), Daniel Gasparini dos Santos (04), João Antônio Pires Gonçalves (05), Jorge Setoguchi (06), Laércio Rocha Pires (07), Luís Roberto Tavares (08), Luzia Cristina Côrtes Nogueira (09), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (10), Marcos Bento Alves de Godoy (11), Maria Helena Scudeler de Barros (12), Osvaldo Aparecido Quaglio (13), Paulo Sérgio de Souza (14), Waldemar Marcurio Filho (15) e, ausentes, Leonardo David Zaniboni (16) e Luiz Antônio Guarnieri (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 106, da já



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

citada Resolução, convidou o Vereador Luís Roberto Tavares para que procedesse a leitura de um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, o Sr. Presidente passou, imediatamente, à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, **ITEM ÚNICO: “ex-vi” do disposto no Artigo 208, § 7º do Regimento Interno: EM PRIMEIRO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno:**

1. Projeto de Lei nº 92, de 2016, de autoria do Prefeito Municipal, “estimando a receita e fixando a despesa do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2017”. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Para discutir a matéria, fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. “Nós recebemos, em Tribuna Livre, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que não se encontra mais presente, aqui. Trata-se de Dra. Rosemary Silva. Ela nos colocou o conflito na receita. O orçamento fixado para a Secretaria de Saúde está em torno de oitenta e seis milhões de reais. Ela nos pede uma alteração, na fixação deste valor. A Comissão de Finanças e Orçamento enviou ofício ao Prefeito Gustavo Stupp, em novembro, colocando que o valor estipulado no orçamento estava menor do que o deliberado em conselho. Todos sabemos que a Câmara não pode modificar o orçamento. Mas o § 3º, do artigo 139 da LOMMM prevê que o Poder Executivo pode enviar mensagem, modificando o orçamento, situação esta, que já ocorreu, no ano passado, 2015. Diante dos fatos, caberia somente ao Executivo a modificação do orçamento da saúde, conforme a solicitação do Conselho Municipal de Saúde. Enviamos o ofício ao prefeito e conversamos bastante com o assessor do Prefeito, Jonas Alves Araújo Filho, porque, no ano passado, ele acompanhou a alteração. Ele me passou uma mensagem, colocando que o prefeito lhe parecera até favorável à esta alteração. Mas dois dias depois ele me enviou que a Secretária de Finanças, Elisanita, não tinha concordado com a alteração no orçamento da saúde. Certamente, o prefeito ouviu a secretária e não mostrou qualquer sinal de que faria a mudança. Então, nós nos incomodamos muito com



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

isso. Falamos novamente com o Secretário de Governo e ele achou por bem, conversar com o futuro secretário da pasta de finanças do prefeito eleito, Sr. Roberto. O futuro Secretário de Finanças, sabendo que a secretária Elisanita não tinha autorizado a alteração, propôs a votação da matéria, como ela está. O futuro prefeito e o futuro secretário de finanças têm noção de que o valor do orçamento, para a área da saúde, não está de acordo com o deliberado no Conselho Municipal de Saúde. A comissão fez todo o trâmite. Não nos cabe alteração. E o Prefeito não se sentiu tocado a fazer a alteração, no orçamento, para o exercício de 2017. Era isto que estava nos travando aqui. Fizemos nossa parte”, afirmou. O próximo orador foi o Vereador Marcos Bento Alves de Godoy. “Farei uma conta rápida para vocês. O município é obrigado, por lei, de forma engessada, a destinar quinze por cento do orçamento à saúde. Nosso orçamento é de trezentos e sessenta milhões, aproximadamente. Os quinze por cento referem-se a, aproximadamente, cinquenta milhões de reais. Nós temos oitenta e seis milhões. É uma discussão ampla. Nós sabemos que o prefeito pode transpor este dinheiro, caso seja necessário. Então, não é razão de tanta discussão, mas sim, de eficiência, de quem vai administrar a cidade. Se o prefeito eleito tiver este poder de administrar, como esperamos ele tenha, ele saberá gastar e deixar a reserva para emergências, algo que deve haver. Todo município tem que deixar o orçamento com reserva. É como um orçamento familiar. Se gastar tudo, no começo do mês, no final não terá nada a gastar. Então, é um projeto tranquilo, que vou votar, sem preocupação, porque existem todas essas possibilidades de melhorá-lo. Teremos uma saúde tranquila, se o prefeito souber administrar, conforme acreditamos ele faça”, discutiu. Também fez uso da palavra o Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio. “Este projeto do orçamento, se pararmos para pensar, é o mais importante a votar aqui. Mas, eu acabo concordando com o Vereador Marcos, porque as verbas são quase carimbadas. Digo, que as verbas vêm, oriundas dos Governos estadual e federal, especificamente, para determinada coisa. O



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

prefeito tem que gastar estas percentagens, determinadas pela Constituição Federal. Sobram dez por cento para o prefeito remanejar, porque muito é gasto com o funcionalismo público. Gasta-se, aproximadamente, metade do orçamento com a Folha de Pagamento dos Servidores. A gente não tem muito o que mexer, neste orçamento, especificamente. Se fosse possível, poderíamos determinar mais verbas para isso, mais verbas para aquilo. Nós nem temos certeza de que o orçamento será de trezentos e sessenta milhões. Isto é previsão. Eu estou achando valor exagerado, haja vista a queda da arrecadação e a crise instalada no país. Vamos aguardar o ano vindouro, para vermos como ficará o orçamento. Às vezes, pode ser algo supervalorizado. Vamos aguardar. Então, eu entendo que a solução é cortar muitos cargos comissionados, e eu acredito, que ele vá cortar. Quando eu lancei minha pré-candidatura a prefeito aqui, eu disse que iria me utilizar dos funcionários de carreira. Então, acredito ele faça o mesmo, pois é o meio que o prefeito pode adotar, para diminuir a Folha. Se ele adotar este critério, ele terá dinheiro para aplicar nas áreas da educação e da saúde. Apenas uma dica ao nosso amigo Carlos Nelson Bueno. Ele me disse que adotará alguns critérios, neste sentido, e eu espero que ele o faça. A nós, nada a fazer, a não ser votarmos favoravelmente e torcermos para que o prefeito faça a coisa correta, de forma melhor do que a desses últimos quatro anos”, salientou; (submetido a votos em Sessão de hoje, a Casa aprovou, por unanimidade dos vereadores presentes, em Primeiro (1º) Turno, o Projeto de Lei nº 92/2016, do Prefeito de Mogi Mirim); (à Ordem do Dia da próxima sessão, para ser apreciado em Segundo (2º) Turno). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme § 2º do Artigo 117 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Todavia, todos os oradores desistiram do uso da palavra. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador João Antônio Pires Gonçalves agradeceu a presença de todos e, sob a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 21h53, determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM